Resolução nº : 1333/2000
Protocolo nº : 60438/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVENIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

I – Desaprovar a presente Prestação de Contas de Convênio firmada entre o Município de Terra Roxa e o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, no valor de R$ 5.964,38 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), referente ao exercício financeiro de 1996;

II – determinar o recolhimento integral do convênio, devidamente corrigido, pelo Sr. José Fechinatti, ex-prefeito municipal de Terra Roxa, nos termos da Informação nº 1528/98 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 21994/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

III – assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA